



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de professores efetivos, alterando o Anexo I da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II da rede municipal de ensino, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com as seguintes alterações:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

35) Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental (30 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB II – Ensino Fundamental	Plano Carreira	41

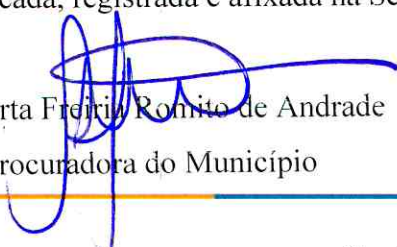
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 24 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município